

METRO DO PORTO, S.A.

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL  
PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2012

*[Handwritten marks]*

METRO DO PORTO, S.A.

CONSELHO FISCAL

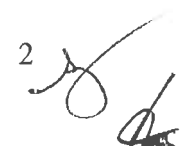
RELATÓRIO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	3
2. FACTOS RELEVANTES	4
3. ANÁLISE DAS CONTAS E DOS ORÇAMENTOS	5
4. ORÇAMENTO DO ESTADO - CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	11
5. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES ÀS EMPRESAS PÚBLICAS	12
6. NOTAS FINAIS	15
7. ANEXOS: BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	16



2 

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e no Despacho n.º 14 277/2008, do Ministro de Estado e das Finanças, de 14 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de maio e com o disposto no n.º 2 do Artigo 25.º dos Estatutos, apresentamos o relatório do Conselho Fiscal da sociedade “Metro do Porto, S.A.”, respeitante ao segundo trimestre de 2012.

O primeiro regime jurídico da exploração de um sistema de metro ligeiro, na área metropolitana do Porto (AMP), foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 71/93, de 10 de março, atribuindo a exploração desse sistema, em regime de exclusivo, a uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Em 06 de agosto de 1993 foi constituída a sociedade “Metro da Área Metropolitana do Porto, S.A.”, denominação posteriormente alterada para “Metro do Porto, S.A.”, tendo por objeto a exploração de um sistema de metro ligeiro na AMP, bem como a construção das infraestruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante.

O regime jurídico inicial foi sendo objeto de algumas alterações, sendo de destacar a publicação do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, que revogou o Decreto-Lei n.º 71/93 e definiu novos Estatutos para a sociedade. Os Estatutos foram mais tarde reformulados pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, ficando o capital social a ser de € 5 000 000, e a sede a situar-se na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1 862 - 7º Andar, no Porto. Mais tarde, pela Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 25 de março de 2008, os Estatutos sofreram diversas alterações, das quais salientamos o aumento do capital social de € 5 000 000 para € 7 500 000, a nova estrutura acionista e a reformulação da estrutura da administração e fiscalização, onde se evidencia a substituição do Fiscal Único por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente. Os Estatutos foram republicados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro. Na Assembleia Geral de 13 de julho de 2012, foi alterado o artigo n.º 18 dos Estatutos da Metro do Porto, relativo à composição do Conselho de Administração.

De acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito acima referida, a estrutura acionista da Empresa passou a ser a que consta no Quadro 1.

**Quadro 1. - Estrutura Acionista**

Acionistas	Participação no Capital
Estado Português	40,0000%
Área Metropolitana do Porto	39,9993%
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.	16,6667%
CP - Caminhos de Ferro Portugueses	3,3333%
Câmara Municipal de Gondomar	0,0001%
Câmara Municipal da Maia	0,0001%
Câmara Municipal de Matosinhos	0,0001%
Câmara Municipal do Porto	0,0001%
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	0,0001%
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	0,0001%

Os acionistas da Metro do Porto, S.A. assinaram um Acordo Parassocial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro. De salientar que este Acordo Parassocial encontra-se em fase de revisão.

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, as Bases da Concessão foram estabelecidas por um período de 50 anos, tendo sido, posteriormente, objeto das alterações decorrentes da Lei n.º 161/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, do Decreto-Lei n.º 249/2002, de 19 de novembro, do Decreto-Lei n.º 33/2003, de 24 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 166/2003, de 24 de julho, do Decreto-Lei n.º 233/2003, de 27 de setembro e do Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro. Contudo, o período da concessão estabelecido em 50 anos não sofreu alteração.

O Decreto-Lei n.º 249/2002, de 19 de novembro, veio permitir a realização de operações de leasing de equipamento afeto ao sistema.

Nos termos da Base XIII das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, foi estabelecido que o financiamento da concessão é assegurado:

- Pelas receitas decorrentes da atividade da concessionária;
- Pelas dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus acionistas;
- Eventualmente, por produto de empréstimos a contrair pela Empresa.

Em relação ao segundo trimestre de 2012, a Metro do Porto facultou ao Conselho Fiscal os Balancetes mensais, o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas e as Notas Técnicas, emitidas mensalmente pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, respeitantes aos capítulos de operação e financeiros.

As Demonstrações Financeiras e as Notas Técnicas relativas a 30 de junho de 2012, referidas no parágrafo acima, foram analisadas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 1 de agosto de 2012.

## 2. FACTOS RELEVANTES

São de destacar os seguintes factos relevantes:

- 1 - De acordo com a deliberação da Assembleia Geral, do passado dia 13 de julho, foram eleitos os membros dos órgãos sociais para o triénio 2012-2014, tendo sido igualmente alterados os estatutos da sociedade, no seu artigo 18º, que regula a composição do Conselho de Administração.
- 2 - Foi apresentado à tutela o terceiro pedido de alteração do Orçamento de 2012 da Metro do Porto, em virtude da previsão atual das necessidades de financiamento no conjunto do ano de 2012 excederem em cerca de M€ 35 o valor inscrito no Orçamento de Estado para 2012.
- 3 - Aguarda, ainda, aprovação, quer o 1.º, quer o 3.º pedido de alteração orçamental.
- 4 - A proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2013 foi aprovada pelo Conselho de Administração, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Administradores

Autarcas, tendo sido, por unanimidade, mandatada a Comissão Executiva para realizar os ajustes discutidos, os quais não foram até ao momento submetidos à apreciação final do Conselho de Administração.

- 5 - Mantém-se o contencioso com a Autoridade Tributária e Aduaneira, referida nos relatórios trimestrais anteriores. De modo a permitir a obtenção da certidão das Finanças com a indicação de regularidade da situação contributiva, essencial para que seja possível aceder aos fundos necessários para o seu funcionamento normal, a Empresa efetuou, no final de fevereiro de 2012, o pagamento de M€ 29,4 respeitante a IVA, acrescido de M€ 1,2 relativos a juros. Não obstante, a Empresa mantém o contencioso na perspetiva de que a razão lhe assiste e virá a recuperar as importâncias despendidas.

### 3. ANÁLISE DAS CONTAS E DOS ORÇAMENTOS

As demonstrações financeiras estão a ser elaboradas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro e respetivas interpretações (SIC-IFRIC).

Procedemos à análise dos desvios mais relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2012, em relação aos saldos de 31 de março de 2012, nas contas patrimoniais, e aos saldos do período homólogo de 2011, nas contas de resultados. Salvo referência a contas com informação de interesse especial, no presente relatório são apenas evidenciados os desvios de saldos iguais ou superiores a M€ 20 nas contas de balanço e de M€ 10 nas contas de resultados.

Verificamos que o justo valor dos swaps reconhecidos nas contas da Empresa foram calculados por uma entidade independente.

De acordo com o procedimento adoptado pela Empresa, o Balanço e a Demonstração dos Resultados por Naturezas, anexos a este relatório, estão apresentados com valores comparativos do período homólogo de 2011.

#### 3.1 - CONTAS DE BALANÇO

##### 3.1.1 Estado e Outros Entes Públicos

Esta conta apresenta um saldo devedor de m€ 23 451, em 30 de junho de 2012, sendo o saldo a 31 de março de 2012, também devedor, de m€ 22 507, o que corresponde a uma redução de m€ 944. Esta variação decorre, fundamentalmente, dos pedidos de reembolso de IVA.

Não obstante o processo de IVA em contencioso, acima referido, a Metro do Porto não tem dívidas em mora ao Estado, nem à Segurança Social.

### 3.1.2 Financiamentos Obtidos

No segundo trimestre de 2012, verificou-se um aumento dos financiamentos obtidos no montante de m€ 29 500, tendo passado de um saldo credor m€ 2 661 613, no fim do 1.º trimestre de 2012, para um saldo igualmente credor de m€ 2 691 113, em 30 de junho de 2012.

No quadro 2 a seguir apresentado é evidenciado o aumento do financiamento da Metro do Porto.

Quadro 2. - Variação do Financiamento

(milhares de euros)			
Rubricas	junho/2012	março/2012	Variação
<b>Não corrente</b>			
Empréstimo por obrigações	50.000	50.000	0
Empréstimos bancários	1.571.161	1.571.161	0
Empréstimos do Estado/DGTF	739.500	710.000	29.500
Locação operacional	200.378	200.378	0
	<b>2.561.039</b>	<b>2.531.539</b>	<b>29.500</b>
<b>Corrente</b>			
Empréstimos bancários	123.639	123.639	0
Locação operacional	6.428	6.428	0
Locação financeira	6	6	0
	<b>130.073</b>	<b>130.073</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>2.691.113</b>	<b>2.661.613</b>	<b>29.500</b>

A variação ocorrida no segundo trimestre de 2012 respeita ao reforço do financiamento do Estado/DGTF, não corrente, no valor de m€ 29 500.

### 3.1.3 Ativos/Passivos não Correntes

No segundo trimestre de 2012, esta rubrica registou um aumento de m€ 75 144, passando de um saldo credor de m€ 684 868, em 31 de março de 2012, para um saldo igualmente credor de m€ 760 012, em 30 de junho de 2012.

Esta conta tem uma natureza mista. Assim, no que respeita aos Derivados passivos - justo valor de swaps de cobertura de taxa de juro - verificou-se um aumento de m€ 74 784 (10%). Nos Derivados ativos - justo valor - registou-se uma redução de m€ 360 (1%), conforme evolução descrita no quadro seguinte:

### Quadro 3. - Variação dos Ativos/Passivos não Correntes

(milhares de euros)

Descrição	30/06/2012	31/03/2012	Variação
Derivados (Passivo-Justo valor)	-787.620	-712.836	74.784
Derivados (Ativo-Justo valor)	27.608	27.968	-360
Ativos/Passivos não Correntes	-760.012	-684.868	75.144

Os justos valores dos swaps reconhecidos contabilisticamente encontram-se suportados pelos cálculos efetuados pela entidade independente IM Valora Consulting.

## 3.2 - CONTAS DE RESULTADOS

### 3.2.1 Fornecimentos e Serviços Externos

Esta conta regista, no fim do segundo trimestre de 2012, o valor de m€ 42 951, apresentando um valor de m€ 29 776, em 30 de junho de 2011, o que traduz um aumento de m€ 13 175 (44%).

O quadro seguinte apresenta as variações mais significativas verificadas neste segundo trimestre de 2012, relativamente a igual período de 2011:

### Quadro 4. - Variação dos Fornecimentos e Serviços Externos

(milhares de euros)

DESCRIÇÃO	junho 2012	junho 2011	Variação 2012/2011	
			Valor	%
Subcontratos	39.678	23.481	16.197	69%
Honorários	25	190	-165	-87%
Rendas e alugueres	491	528	-37	-7%
Conservação e reparação	1.541	3.309	-1.768	-53%
Vigilância e segurança	716	414	302	73%
Trabalhos especializados	360	1.408	-1.048	-74%
Outros	140	446	-306	-69%
Total	42.951	29.776	13.175	44%

O aumento de gasto mais significativo verificou-se na rubrica de subcontratos. Para este aumento contribuiu a adoção do modelo intangível decorrente da aplicação da IAS 11, no valor de m€ 14 771, em 30 de junho de 2012, que tem como contrapartida o reconhecimento de um rendimento de igual montante na conta Prestações de serviços. No período homólogo de 2011 não foi reconhecido qualquer valor, já que este procedimento só foi adotado no final do exercício de 2011.

Se expurgarmos o efeito do modelo intangível, apuramos uma redução nos FSE de m€ 1 596 (5%), no segundo trimestre de 2012 relativamente a igual período de 2011.

Relativamente às restantes rubricas, verificou-se uma diminuição dos gastos em relação ao período homólogo de 2011, com exceção dos gastos com vigilância e segurança.

### **3.2.2 Perdas por Reduções de Justo Valor**

No fim do segundo trimestre de 2012, o saldo desta conta registava o valor de m€ 94 549, apresentando um valor nulo, em 30 de junho de 2011.

Este montante decorre da flutuação do justo valor dos swaps de cobertura de taxa de juro, contratados com diversas entidades financeiras, o qual foi determinado por uma entidade independente.

### **3.2.3 Gastos e Perdas de Financiamento**

O saldo desta rubrica ascendia em 30 de junho de 2012 a m€ 104 029, apresentando, em 30 de junho do período homólogo anterior, um saldo de m€ 79 592, o que traduz um aumento de m€ 24 437. Esta variação decorre, essencialmente, do aumento dos juros de financiamentos obtidos (+m€ 18 508), do efeito financeiro das provisões constituídas conforme IFRIC 12 (+m€ 3 836) e de juros de mora e compensatórios debitados por empresas de construção (+m€ 2 038).

### **3.2.4 Prestações de Serviços**

Esta conta apresentava um saldo de m€ 38 356, em 30 de junho de 2012, tendo, em 30 de junho de 2011, registado um saldo de m€ 21 212, o que evidencia um aumento de m€ 17 144 (81%).

A receita do serviço público de transporte de passageiros apresenta um rendimento total de m€ 19 499, a 30 de junho de 2012, representado um crescimento de m€ 2 120 (12%) em relação ao exercício de 2011.

O Modelo intangível (IAS 11) evidencia o valor de m€ 14 771, em 30 de junho de 2012, não registando qualquer valor no período homólogo de 2011, já que apenas no fim do exercício de 2011 foram reconhecidos valores nesta rubrica.

Os rendimentos reconhecidos a título de direitos de utilização totalizavam, a 30 de junho de 2012, o montante de m€ 3 843, o que representa um aumento de m€ 247 (7%) face a igual período de 2011.

### **3.2.5 Ganhos por Aumentos de Justo Valor**

A 30 de junho de 2012, o saldo desta conta era nulo, sendo de m€ 104 209, em 30 de junho de 2011. Esta conta regista as flutuações favoráveis no justo valor dos swaps de cobertura de taxa de juro, que tiveram um comportamento favorável nos primeiros meses do exercício de 2011.

## **3.3 - ORÇAMENTOS DA EMPRESA**

O Orçamento, Plano de Atividades e Indicadores Previsionais de Gestão para o ano de 2012 foram aprovados por unanimidade, na Assembleia Geral da Metro do Porto, realizada em 29 de março de 2012. Na referida Assembleia Geral, e no que respeita a este assunto, o representante do acionista Estado referiu que votou favoravelmente este ponto embora sujeito: (i) à retificação das demonstrações financeiras previsionais em função da revalorização dos instrumentos financeiros derivados, com impacto ao nível de resultados transitados e do passivo da Empresa;





(ii) ao cumprimento dos limites máximos de endividamento previstos para 2012; (iii) ao cumprimento dos valores das despesas de investimento e respetivo financiamento inscritos no Orçamento de Estado para 2012. Referiu que relativamente a este último ponto existe uma dissonância entre o documento apresentado e o que consta do Orçamento de Estado.

Até esta data, o Conselho Fiscal não teve conhecimento da alteração das demonstrações financeiras previsionais.

### 3.3.1 Orçamento de Investimentos

No final do segundo trimestre de 2012, o investimento atingiu o montante de M€ 18,2, correspondente a 192,8% do orçamento previsto para este ano, que é de M€ 9,4. Em igual período de 2011, o investimento ascendeu a M€ 27,9.

Os valores da execução orçamental, até 30 de junho, são apresentados no quadro a seguir:

#### Quadro 5. - Execução Orçamental

(Milhares de euros)

Descrição	Orçamento 2012	Real junho 2012	Execução %
Projetos já iniciados a 30-6-2007	423	2.644	625,1%
D. João II - Santo Ovídio	2.465	4.134	167,7%
Linha Estádio do Dragão - Fânzeres	4.327	8.675	200,5%
Gastos capitalizados	385	1.904	494,5%
Outros investimentos - diversos	1.843	848	46,0%
<b>TOTAL</b>	<b>9.443</b>	<b>18.205</b>	<b>192,8%</b>

Verificamos que, no final do segundo trimestre de 2012, cada uma das quatro primeiras rubricas já excede o orçamento previsto para o exercício de 2012.

Segundo informação dos serviços, estão em curso diligências no sentido de promover a alteração orçamental necessária para regularizar esta situação.

### 3.3.2 Orçamento de Exploração

O quadro seguinte apresenta a execução do orçamento de exploração no segundo trimestre de 2012:

9

**Quadro 6. - Execução orçamental**

(Milhares de euros)

Descrição	Orçamento Anual de 2012 (1)	Real 30 de junho de 2012	Desvios	Execução %
<b>Gastos</b>				
Fornecimentos e serviços externos	56.239	28.179	-28.060	50%
Modelo intangível (IAS 11)	8.964	14.771	5.807	165%
Gastos com o pessoal	4.755	2.292	-2.463	48%
Gastos de depreciação e amortização	58.483	28.667	-29.816	49%
Perdas por reduções de justo valor	0	94.549	94.549	--
Provisões do período	37.847	20.105	-17.742	53%
Outros gastos e perdas	4.853	546	-4.307	11%
Gastos e perdas de financiamento	181.076	104.029	-77.047	57%
Imposto s/o rendimento período	21	0	-21	0%
<b>Total de gastos</b>	<b>352.238</b>	<b>293.138</b>	<b>-59.100</b>	<b>83%</b>
<b>Rendimentos</b>				
Prestações de serviços	46.478	23.585	-22.893	51%
Modelo intangível (IAS 11)	9.443	14.771	5.328	156%
Subsídios à exploração	14.690	5.768	-8.922	39%
Reversões	0	1.483	1.483	--
Outros rendimentos e ganhos	15.452	-277	-15.729	-2%
Juros dividendos e outros rendimentos similares	250	315	65	126%
<b>Total de rendimentos</b>	<b>86.314</b>	<b>45.645</b>	<b>-40.669</b>	<b>53%</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-265.924</b>	<b>-247.493</b>	<b>18.431</b>	

(1) Valores conforme Orçamento para 2012, documento referência MP-1133162/11, de 18 de novembro de 2011, aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2011.

Da análise do quadro acima resulta que:

- os valores de gastos e rendimentos respeitantes ao modelo intangível (IAS 11), até 30 de junho de 2012, já ultrapassaram os valores orçamentados para todo o exercício de 2012;
- o valor das indemnizações compensatórias fixadas pelo Estado para 2012, registado na rubrica subsídios à exploração, é inferior ao montante previsto no orçamento para 2012;
- os restantes valores relevantes deste semestre estão, aproximadamente, de acordo com as previsões do orçamento.

#### 4. ORÇAMENTO DO ESTADO - CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

##### Ótica de Entidade Pública Reclassificada

A Metro do Porto passou a deter a natureza de Entidade Pública Reclassificada em 2011, passando o orçamento da Metro do Porto a integrar o Orçamento do Estado para 2012. Nesta conformidade, e pela primeira vez, foi submetido a 15 de outubro de 2011 nos serviços online da Direção Geral do Orçamento a versão do orçamento da Metro do Porto, elaborado na ótica de caixa, que viria a integrar o Orçamento do Estado para 2012 apresentado na Assembleia da República.

Em 7 de março de 2012 foi submetido ao GEE-Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e Emprego o primeiro pedido de alteração orçamental, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do nº 2 do artigo 8º e alínea b) do nº 1 do artigo 21º no Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.

Esta primeira alteração teve como finalidade inscrever no orçamento, na classificação económica "Receitas de Investimento", o saldo de caixa que transitou de 2011 para 2012, no montante de 93 684 952 euros. Procedeu-se, ao mesmo tempo, ao ajustamento da "Despesa de Investimento" orçamentada pelo mesmo montante, dado que se estimava que as despesas a incorrer durante 2012 ultrapassariam o valor previsto no orçamento. Este primeiro pedido aguarda a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Foi apresentado um segundo pedido de alteração do orçamento em 7 de maio de 2012, relativo à transferência de 1.000 euros para a Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda., para pagamento dos seus compromissos perante a Administração Fiscal. Este pedido de alteração já se encontra aprovado.

Em 31 de maio de 2012, face à previsão actualizada das necessidades de financiamento para o corrente ano, que excedia em cerca de M€ 35 o valor inscrito no orçamento, foi apresentado o terceiro pedido de alteração orçamental, tendo sido solicitado o seguinte:

- o reforço do financiamento da Administração Central em 30 milhões de euros, para fazer face à amortização das linhas de curto prazo ocorridas em janeiro de 2012, atendendo a que não existe a expectativa de que essas linhas possam voltar a ser mobilizadas;
- o reforço do financiamento da Administração Central em 6,8 milhões de euros, relativos à redução da receita bilhética prevista anualmente face à inscrita no Orçamento de Estado de 2012, a qual se encontra sobrevalorizada em consequência dos ajustamentos realizados por instruções do MEE e da SETF.

Pela análise dos Mapas de Controlo da Execução Orçamental, reportados ao mês de junho de 2012, verificamos o seguinte:

##### *Despesa*

- No agrupamento 06, rubrica "Impostos e taxas" da despesa de investimentos, verificamos que a verba orçamentada se encontra excedida em m€ 27 860. Este excedente aguarda a aprovação do primeiro pedido de alteração orçamental referido acima. Esta posição corresponde ao pagamento de IVA e juros, situação já descrita no capítulo 2 acima.
- No agrupamento 07, rubrica "Outros investimentos", verificamos que a verba orçamentada foi excedida em m€ 23 885, o que resulta, parcialmente, de dívidas a fornecedores transitadas do exercício de 2011. Este desvio também aguarda a aprovação do primeiro pedido de alteração orçamental.

- No que respeita ao total da despesa de funcionamento, verificamos que, em termos globais, o grau de execução a 30 de junho de 2012 é de 50%, enquanto relativamente ao total da despesa de investimento, o grau de execução no final do primeiro semestre é de 69%.

#### **Receita**

- Quanto ao capítulo 06, relativo a indemnizações compensatórias da receita de funcionamento, verifica-se que ainda não foi transferido qualquer montante para a Metro do Porto.
- Em relação ao capítulo 12, rubrica “Empréstimos a médio e longo prazo - Estado” da receita de investimento regista-se uma execução de 45%.
- Relativamente ao total da receita de funcionamento, verificamos que, em termos globais, o grau de execução a 30 de junho de 2012 é de 53%, enquanto relativamente ao total da receita de investimento, o grau de execução no final do primeiro semestre é de 57%.

## **5. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES LEGAIS REFERENTES ÀS EMPRESAS PÚBLICAS**

### **5.1. Deveres de informação**

#### **5.1.1. Deveres especiais de informação previstos no Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e especificados no Despacho n.º 14 277/2008, de 14 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças**

A Metro do Porto cumpriu os deveres legalmente definidos, com o envio à Inspeção-Geral de Finanças, à Direção Geral do Tesouro e Finanças e à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, dos documentos previstos na lei.

#### **5.1.2. Dever de informação previsto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro**

A Empresa deu cumprimento a esta imposição.

#### **5.1.3. Outras obrigações**

A Empresa tem, também, efetuado com regularidade a inserção no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), da generalidade da informação de natureza económica e financeira necessária.

A Metro do Porto, na qualidade de Empresa Pública Reclassificada, tem procedido ao registo da informação sobre execução orçamental no suporte informático definido pela DGO.

### **5.2. Orientações e Objetivos de Gestão**

Embora não tenham sido fixados objetivos de gestão específicos para a Metro do Porto para 2012, a Empresa encontra-se obrigada ao cumprimento dos objetivos que foram fixados para o Setor Empresarial do Estado (SEE), pelos normativos legais e regulamentares em vigor, designadamente:

- Despacho n.º 510/10 do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 1 de junho de 2010, que fixou os limites máximos de aumento de endividamento

previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 29/2010, de 12 de abril;

- Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, que aprovou a redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados, em 5%, com efeitos a partir de 1 de junho de 2010;
- Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), que aprovou reduções salariais de até 10%, ao nível das empresas do Setor Empresarial do Estado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2011, publicada em 4 de janeiro de 2011.
- Despacho n.º 1 315/10 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 15 de novembro de 2010, que determina às empresas um conjunto de medidas, tendo em vista a concretização dos objetivos fixados ao nível da redução dos custos.
- Plano Estratégico dos Transportes (PET), divulgado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 13 de outubro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 216, de 10 de novembro.
- Orçamento do Estado para 2012, nomeadamente no que respeita às regras de redução remuneratória e suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes.

### 5.2.1. Redução dos Fornecimentos e serviços externos e dos Gastos com o pessoal

Não estão fixados pela lei ou pelas tutelas objetivos específicos para 2012 respeitantes a estes gastos.

Expurgando nos Fornecimentos e serviços externos o efeito do modelo intangível (IAS 11), no montante de m€ 14 771, quer estes gastos, quer os Gastos com o Pessoal, tiveram, no conjunto, uma redução de cerca de m€ 1 711 no primeiro semestre de 2012.

### 5.2.2 Acréscimo de Endividamento

Conforme estabelecido pelo Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 (PEC), o limite máximo de acréscimo ao endividamento para 2012 é de 5%.

O quadro n.º 7 abaixo mostra a variação do nível de endividamento atingido pela Empresa em 2012, segundo duas modalidades alternativas de apuramento (não ajustado e ajustado, nos termos explicados no quadro). Comprova-se que, no primeiro semestre de 2012, foi respeitado o limite de crescimento do endividamento estabelecido pelo PEC.

## Quadro 7. – Endividamento Remunerado

Rubricas	(milhares de euros)			
	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	30-06-2012
Dívida remunerada	2.211.695	2.340.395	2.632.531	2.691.113
Acréscimo de endividamento 1	-	5,8%	12,5%	2,2%
Dívida remunerada ajustada (*)	2.128.256	2.178.306	2.507.612	2.558.603
Acréscimo de endividamento 2	-	2,4%	15,1%	2,0%
Limite máximo de variação		7%	6%	5%

(\*) O ajustamento refere-se (i) aos montantes contraídos para cobrir os montantes não participados pelo PIDDAC e pelo QREN dos projetos João de Deus - D. João II, D. João II - Santo Ovídio e Dragão - Venda Nova e (ii) a bonificação BEI/LEP, que são montantes incrementais associados aos empréstimos. Sendo prémios recebidos pela contratação do empréstimo, estão considerados no valor de financiamentos obtidos, de acordo com o definido na NCRF 27 (IAS 39). No entanto, não são dívida, mas sim rendimentos diferidos que irão ser registados em resultados ao longo da vida dos empréstimos associados, pelo método da taxa efetiva (cf definido na NCRF 27/IAS 39).

### 5.2.3. RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro - Prazo médio de pagamentos (PMP)

A RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada de acordo com as instruções contidas no Despacho n.º 191-A/2008, de 27 de novembro, e no Despacho n.º 9870/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2009, determina que, quando o PMP do ano anterior é superior a 45 dias, a empresa deve obter uma redução do indicador de, pelo menos, 15%.

A avaliação do grau de cumprimento dos objetivos de prazo de pagamento a fornecedores é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano. Porém, a título indicativo, refere-se que a Metro do Porto apresentou, no final do segundo trimestre, o PMP de 96 dias, o que representa uma redução de 52 dias (35%) face ao trimestre anterior (148 dias).

### 5.2.4. RCM n.º 49/2007, de 28 de março - Princípios de bom governo

A Metro do Porto cumpre, na generalidade, os Princípios de Bom Governo fixados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

O Plano de Igualdade já foi elaborado, mas ainda não foi publicado.

No que respeita ao cargo de Provedor do cliente, a Autoridade Metropolitana de Transportes informou a Empresa que o irá criar.

### 5.2.5. Unidade de tesouraria

A Empresa dá cumprimento, quase integralmente, às regras de unidade de tesouraria do Estado, mantendo em contas bancárias verbas absolutamente indispensáveis para evitar o